



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU E A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, por um lado a **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**, sociedade de economia mista federal vinculada ao Ministério das Cidades, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.357.483/0001-26, neste ato representado pelo **Diretor-Presidente JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador do RG n.º 3012434 - emitida pela SSP/PE, CPF N.º 651.472.354-34 e pelo **Diretor Técnico – SÉRGIO SAMPAIO SESSIM**, portador do documento de identidade n.º 05.187.539-1 emitida pela SSP/RJ, CPF N.º 743.871.977-49, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **CBTU**, por outro a **Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR**, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.003.575/0001-93, representada neste ato pelo **Diretor-Presidente FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade nº 2003002162682, emitida pelo SSPDC/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.572.893-04 e pelo **Diretor de Implantação em exercício FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, portador do documento de identidade nº 200131052923, emitida pela SSPD/CE, CPF nº 117.866.633-68, ambos com domicílio no endereço acima, doravante denominada **METROFOR**, com a interveniência da **Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Edifício SEPLAG – 1º andar, representada pelo **Secretário LÚCIO FERREIRA GOMES**, portador do documento de identidade nº. 932127 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob nº. CPF 122.174.173-04, doravante denominada **SEINFRA**.

Considerando que a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 estabeleceu que a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União será considerada obrigatória.

Considerando o interesse da União e do Governo do Estado do Ceará em dar continuidade a implantação do Metrô de Fortaleza.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Considerando que o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – CGPAC, nos termos da Lei nº 7.804, de 13/09/2012 autorizou que os saldos dos recursos remanescentes, apurados no término da vigência do Convênio nº 011-2005/P, sejam utilizados na continuidade da implantação do Metrô de Fortaleza, evitando que ocorram novos atrasos na conclusão da Linha Sul do Metrô de Fortaleza.

Considerando as disposições da legislação vigente, que caracteriza como obrigatórias às transferências a serem realizadas por meio deste Termo de Compromisso.

Considerando as paralisações ocasionadas pela pandemia pelo novo coronavírus, declarada na Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março de 2020, atestando, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), e disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual.

Considerando intermitência dos repasses de recursos da União, impactando diretamente na conclusão do sistema de Sinalização e na licitação de Ventilação.

Resolvem celebrar Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Compromisso, doravante denominado TERMO, tendo entre si justo e acertado as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 – O presente Instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolsos, sem acréscimos de valores, bem com a alteração da Cláusula Décima Terceira que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

13 – A vigência do presente TERMO iniciar-se-á na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2022, possibilitada a sua prorrogação mediante a aprovação da CBTU, quando da ocorrência de ato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2 – O valor global para execução deste Termo permanece inalterado, no montante de R\$ 191.800.000,00 (cento e noventa e um milhões e oitocentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 150.000.000,00 Recursos provenientes da União;



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Administração Central

- R\$ 41.800.000,00 Recursos provenientes do Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO

3 – O METROFOR, para atingir o objetivo avençado, obriga-se a cumprir o novo Plano de Trabalho especialmente elaborado para este fim e que passa a fazer parte integrante deste Termo de Compromisso, em substituição ao anteriormente estabelecido, que se constitui em Anexo I a este Termo de Alteração.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não foram alteradas, no todo ou em parte, por este Termo de Alteração.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5 – O presente Termo De Alteração entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICIDADE

6 – O presente Termo De Alteração será publicado em extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo de até vinte dias contados da data de sua assinatura, correndo as despesas da publicação à conta das partes respectivamente.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Alteração nº 02 ao Termo de Compromisso nº 001/2014, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, de de 2020.

Pela CBTU



JOSE MARQUES DE LIMA
Diretor Presidente



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

SÉRGIO SAMPAIO SESSIM

Diretor Técnico

Pelo METRÔ DE FORTALEZA

FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

Diretor de Implantação em exercício

Pela SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretário da Infraestrutura

Testemunhas

CPF

CPF